



## Processo n° 094/2020 – Tomada de Preços n°. 006/2020

### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Alpha Construtora LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, n° 1109, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, representada pelo sócio Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n° MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 069.408.156-60, residente e domiciliado na Rua Felix dos Santos, n° 1098, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2020- MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 081/2020, firmado em 03/11/2020, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do contrato:** Execução de obra de pavimentação, drenagem pluvial e esgotamento sanitário de vias urbanas no Município de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme memorando n° 091/2023 – Secretaria Municipal de Obras e suas planilhas anexas, referente à redução de quantidade nos serviços contratados, gerando um decréscimo no importe de R\$ 24.685,72 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme especificações na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SUPRIMIDO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
<b>2. MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>4.041,30</b>
2.1	CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M <sup>2</sup>	88,54	29,81	2.639,38
2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 2.001 A 2.500 M	M <sup>2</sup>	65,96	7,88	519,76
2.3	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M <sup>2</sup>	53,06	3,68	195,25
2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DE CAÇAMBA DA RETRO: 0,26M <sup>2</sup> / POTÊNCIA: 88HP). LARGURA DE 0,8 A 1,5M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M <sup>2</sup>	29,63	16,15	478,52





2.5	REATERRO MECANIZADO DE VLA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26M <sup>2</sup> / POTÊNCIA: 88HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M <sup>2</sup>	24,40	8,54	208,38
<b>3 INSTALAÇÃO DA REDE</b>					8.413,33
3.1	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 400 MM	M	31,01	99,15	3.074,64
3.2	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 600MM	M	28,25	188,98	5.338,69
<b>4 BOCA DE LOBO</b>					7.731,36
4.1	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	9,00	859,04	7.731,36
<b>5 POÇO DE VISITA</b>					4.499,73
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,40M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	3,00	1.499,91	4.499,73

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 28 de Junho de 2023.*

**CONTRATANTE**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO**  
Daniel Pereira Paiva  
**ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME**

